



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

Comunicado II – 06/04/2024

Informa decisão dos recursos quanto a lista de inscrições do Concurso Público nº 001/2024.

A Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 065/2024, representada por sua Presidente, Sra. Danusa Pereira dos Santos Fuchs, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso público, torna públicas as deliberações quanto aos recursos apresentados frente as inscrições deferidas e indeferidas, bem como, aos pedidos de enquadramento quanto a portador de necessidades especiais.

Cargo	Nº Inscrição	Resultado
Orientador Pedagógico	6664	<p>Alega a candidata: <i>Não realizei o pagamento da inscrição, porque não consegui localizar na plataforma o local de postagem dos documentos comprobatórios.</i></p> <p>Fato é que o prazo limite para pagamento da taxa de inscrição era 26/04/2024, conforme determina o item 2.4.1.2 do Edital nº 001/2024, sendo qualquer problema necessário ser corrigido até esta data.</p> <p>Ou seja, não há como conceder qualquer exceção para pagamento fora deste prazo, sob pena de nulidade de todo o certame.</p> <p>RECURSO INDEFERIDO. RELAÇÃO DE INSCRITOS INALTERADA.</p>
Gerente Técnico Administrativo e Professor de Educação Infantil – 40h	5490 e 5818	<p>Alega as candidatas:</p> <p><i>Sou deficiente auditiva a trinta anos, e nunca precisou conta "cargo" no meu laudo. com o indeferimento, estão me colocando numa situação delicada, uma vez que meu laudo esta comprovando a minha deficiência e no edital está que o portador de deficiência terá que passa pelo medico da prefeitura pra comprovar a veracidade da deficiência e se esta apto ao cargo. sendo assim não se faz necessário o cargo no laudo médico.</i></p> <p>e</p> <p><i>No item 3.5 não especifica que o RG e CPF e opção do cargo, deve conter no laudo médico, pois não vejo necessidade os mesmos (documentos RG e CPF e cargo pretendido) já estão na inscrição do concurso público.</i></p> <p>Temos os ditames do item 3.5 do Edital nº 001/2024, vejamos:</p> <p>3.5. <i>O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

		Qualquer não atendimento do Edital jamais poderá de deixar de ser cumprido, bem como, precluiu o direito a impugnação do mesmo, ou seja, não há como acatar tais laudos os quais não atendem em plenitude do edital.
--	--	--

RECURSOS INDEFERIDOS. RELAÇÃO DE INSCRITOS INALTERADA.

Danusa Pereira dos Santos Fuchs

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decreto nº 065/2024